

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS

Disciplina: Ética Profissional

Tema: Responsabilidade Ambiental.

Discente: Paulo Henrique Diniz de Lima Alencar.

ATIVIDADE

1) Desde o início da preocupação com as questões ambientais, a humanidade presenciou diversos eventos ocorridos nesta temática ao longo do tempo. Nos slides iniciais do material postado no SIGAA, existem exemplos de alguns destes eventos. Escolha 01 dos eventos sobre a temática ambiental ocorridos nas últimas décadas, pesquise sobre o mesmo e elabore um resumo com suas principais características.

RESOLUÇÃO:

Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (**Rio** + 20):

Para melhorar determinado contexto, penso que no mínimo seja necessário estudo, análise, reflexão, conversa, debates, alguns erros e por fim ajustes. Mesmo assim, existem possibilidades de as coisas ainda não melhorarem. No entanto, as conversas entre indivíduos, a elaboração de planos, metas, cooperação entre alguns e os ajustes corretos, podem aumentar consideravelmente a chance de as coisas darem certo. Por isso é de extrema importância a realização de eventos buscando discutir, refletir e analisar temas relacionados a preocupação com as questões ambientais.

Abaixo segue um resumo sobre a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).

O que foi a Rio + 20:

Em resumo, foi uma grande reunião buscando debater assuntos como: desenvolvimento sustentável por meio da análise, observado os progressos e também alguns hiatos; economia verde; pobreza e inclusão social.

Objetivo:

O objetivo da conferência foi o de buscar a renovação do compromisso político referente ao desenvolvimento sustentável.

Realização:

Foi realizada no Estado do Rio de Janeiro, de 13 a 22 de junho do ano 2012 (Foi dividida em 3 momentos). Ficou conhecida como Rio + 20 pelo seguinte fato: em 1992 tinha ocorrido a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio – 92). Como a Rio+20 foi realizada em 2012, isto é, 20 anos após a (Rio-92) acabou recebendo esse acrônimo.

Participantes:

- Representantes dos 193 Estados-membros da ONU;
- Indivíduos de setores da sociedade civil;
- Voluntários.

Principais Temas:

- 1. Estrutura Institucional necessário para o Desenvolvimento Sustentável;
- Economia verde no âmbito do Desenvolvimento Sustentável e da erradicação da pobreza;
- Estrutura Institucional necessário para o Desenvolvimento Sustentável:

De forma simplória, buscou levantar questões sobre a estrutura institucional, procurando formas de melhorar a organização e a eficácia das atividades desenvolvidas pelas várias instituições do sistema ONU. Assim, os representantes dos países discutiram maneiras de como que os programas responsáveis pelo desenvolvimento econômico, social, bem estar social, podem ser organizados para realmente ajudar no desenvolvimento sustentável.

 Economia verde no âmbito do Desenvolvimento Sustentável e da erradicação da pobreza: Levantou questões e debates apontando sugestões que se adaptassem de acordo com a realidade do país (desenvolvidos e em desenvolvimentos). Apontaram a importância da conexão das discursão em conjunto, unindo economia, desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza.

Frutos:

- Acordos estabelecidos por países, buscando: diminuição dos gases poluentes, reduzir o efeito estufa, a questão do aquecimento global e assuntos relacionados a inclusão social e diminuição da pobreza;
- Vários países se comprometeram a apresentar soluções, ações e cooperações para o Desenvolvimento Sustentável;

Desenvolvimento Sustentável:

Em suma, desenvolvimento sustentável refere-se ao modelo que prevê a integração entre sociedade, economia e meio ambiente. Dessa forma, o interessante é que o crescimento econômico de um determinado país também dê importância e leve em consideração a proteção do ambiente e a inclusão social.

2) Pesquise sobre as principais leis ambientais no Brasil. Escolha 01 destas leis, pesquise sobre a mesma e elabore um resumo com suas principais características.

RESOLUÇÃO:

Lei 5.197 de 1967:

Em resumo essa Lei concedeu algumas medidas de proteção para à fauna, isto é, proteção para a vida animal de uma determinada região. Essa Lei é de 1967, no entanto, foi modificada, renomeada e promulgada em 1988 em nossa querida Magna Carta com o nome Lei de proteção à fauna.

Ela busca classificar como crime a utilização, perseguição, caça profissional, comércio de espécies exóticas, captura, e até mesmo a caça amadora sem autorização do IBAMA. Ademais, criminaliza e proíbe o comércio de peles e couros. Busca também defender o meio ambiente, habitat dos animais, como ninhos, abrigos e criadouros naturais.

Soma-se a isso, a lei também proíbe a caça profissional, desportiva (essa só pode ser exercita onde particularidades regionais permitam tal prática). É importante falar que o animal pertencente a propriedade privada, também é protegido por lei, portanto, práticas que prejudiquem o habitat desses animais é considerado crime.

Atualmente a pena para quem comete crime contra a fauna pode chegar à reclusão que varia de 6 meses a 1 ano, afiançáveis e com multa.

No caso de comunidades indígenas, a caça é livre.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 5.197, de 03 de jan. de 1967. **Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências**, Brasília, DF, jan. 1967.

Sobre a Rio+20. Disponível em: < http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html > Acesso em: 29 mar. 2020.

MORAIS, Paula Louredo. **Rio+20.** Mundo Educação. Disponível em: < https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/biologia/rio-20.htm> Acesso em: 29 mar. 2020.